



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.236, DE 20 DE ABRIL DE 2007

Dispõe sobre concessão de subvenções às entidades que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo n.º 13.490/07,

DECRETA

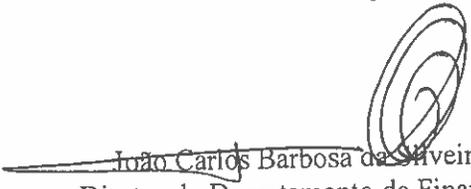
Art. 1º Fica concedida, no corrente exercício, a subvenção no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) às entidades, como apoio financeiro às atividades desenvolvidas no amparo ao idoso, ao adolescente e à promoção e recuperação humana, nos termos da Lei nº 4.047, de 13 de abril de 2007, onerando as respectivas dotações orçamentárias do orçamento vigente, abaixo relacionadas:

NOME	VALOR EM R\$	Dotação Orçamentária	Fonte	Código de Aplicação
Associação Nossa Senhora das Mercês	60.000,00	060200.3350.08241.4004.2139	01	510
Esquadrão Vida para Adolescentes	72.000,00	060300.3350.08243.4001.2125	01	510

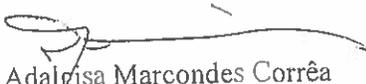
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de abril de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
Roberto Pereira Peixoto  
Prefeito Municipal

  
João Carlos Barbosa de Almeida  
Diretor do Departamento de Finanças

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 20 de abril de 2007.

  
Maria Adalgisa Marcondes Corrêa  
Gerente Da Área Técnico Legislativa